

trânsito

A rotina do estacionamento em local proibido

Motoristas ignoram entradas de garagens e vagas restritas, cenas cotidianas na cidade que causam transtornos

Estacionamento de veículos em locais reservados para entradas de garagens e vagas com restrições seguem rotineiros e desmonstram o descaso de motoristas com a legislação de trânsito. Embora as ocorrências incidam repetidas vezes durante um único dia, o Tenente Aldair Mendes de Moraes acredita que a situação já melhorou cerca de 90%. Os espaços sinalizados de carga e descarga nas Ruas Rui Barbosa, entre a Rua Padre Réus e Avenida Angelo Macalós, na Avenida Ferando Ferrari, lateral com o Banco do Brasil, na Rua Presidente Vargas e na Rua Soledade, lateral com a Floricultura Bella Fiori, nos horários das 8h30min às 18h30min já são mais conhecidos dos motoristas, o que tem diminuído as infrações.

Penalidades previstas

Estacionar em local proibido configura infração grave, sujeita a multa de R\$ 195,00, perda de 7 pontos na Carteira Nacional de Habilitação- CNH, além de medida administrativa de remoção do veículo pelo guincho. As penalidades estão previstas no Código Brasileiro de Trânsito em seu artigo 181, inciso XIX:



Na Avenida Fernando Ferrari espaço para carga e descarga geralmente é invadido e muitas multas já foram aplicadas

O que trata o Código de Trânsito sobre estacionamento irregular

Artigo 181 do Código de Trânsito Estacionar o veículo:

I - nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal:

Infração - média; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

II - afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro:

Infração - leve; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

III - afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro:

Infração - grave; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

V - na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das vias dotadas de acostamento:

Infração - gravíssima; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

VI - junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterâneas, desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN:

Infração - média; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

VII - nos acostamentos, salvo motivo de força maior:

Infração - leve; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

VIII - no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público:

Infração - grave; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

IX - onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos:

Infração - média; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

X - impedindo a movimentação de outro veículo:

Infração - média; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

XI - ao lado de outro veículo em fila dupla:

Infração - grave; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

XII - na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres:

Infração - grave; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

XIII - onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do ponto:

Infração - média; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

XIV - nos viadutos, pontes e túneis:

Infração - grave; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

XV - na contramão de direção:

Infração - média; Penalidade - multa;

XVI - em acive ou declive, não estando devidamente freado e sem calço de segurança, quando se tratar de veículo com peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas:

Infração - grave; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

XVII - em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado):

Infração - leve; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

A partir de 03/01/16, esta infração passa a ser de natureza grave (R\$ 127,69 e 5 pontos), conforme Lei n. 13.146/15.

XVIII - em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar):

Infração - média; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

XIX - em locais e horários de estacionamento e parada proibidos pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar):

Infração - grave; Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESPUMOSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

O Município de Espumoso, RS, torna público que consta retificação no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para adequação de uma UTI móvel para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Espumoso, RS. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. NOVA DATA DE ABERTURA dia 09.03.2018 às 09:00h.

O edital e a retificação encontram-se disponíveis a partir de 22.02.2018 no site do Município www.espumoso.rs.gov.br/publicacoes/editais. Mais informações, pelo fone (54) 3383-4450, Ramal 224.

Espumoso-RS, 17 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESPUMOSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

OBJETO: Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, utilizado no transporte de equipe de saúde em regiões rurais para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Espumoso, RS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e Horário da Sessão de Abertura: 12.03.2018 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espumoso - Fone (54) 3383-4450 - Ramal 224

ÍTEGRA DO EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: <http://www.espumoso.rs.gov.br/publicacoes/editais>

Espumoso-RS, 17 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESPUMOSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa de radiodifusão para divulgação de atos oficiais e administrativos do Poder Legislativo Municipal de Espumoso, RS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e Horário da Sessão de Abertura: 13.03.2018 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espumoso - Fone (54) 3383-4450 - Ramal 224

ÍTEGRA DO EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: <http://www.espumoso.rs.gov.br/publicacoes/editais>

Espumoso-RS, 17 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal